



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CAMPUS ANGICOS**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB nº 0244/2014 de 11 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à contratação de estagiários para atuarem no Setor de Infraestrutura.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. São disponibilizadas 02 (duas) vagas de estágio curricular obrigatório, conforme o Quadro 1.

<b>Função</b>	<b>Formação Mínima requerida</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Engenheiro Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Habilidade em utilizar softwares de desenho técnico em duas dimensões (2D) e modelos tridimensionais (3D) do tipo CAD (AutoCAD);</li><li>• Habilidade em utilizar softwares de escritório de editor de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica e gerenciador de tarefas, de e-mails (Microsoft Office, Libre Office);</li><li>• Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 8º período da graduação de Engenharia Civil do Campus Angicos;</li></ul>	<b>02</b>
<b>Total de vagas</b>		<b>02</b>

2. Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 05 (cinco) dias na semana (art. 10, II, da Lei 11.788/2008), presenciais no *Campus Angicos* da UFERSA, durante o turno da manhã (08h00 às 12h00) ou da tarde (13h30 às 17h30), a iniciar, o primeiro colocado, em 22 de abril de 2019 com término previsto para 25 de junho de 2019, e o segundo, em 24 de junho de 2019 a 23 de agosto de 2019, integralizando um total de 180 (cento e oitenta) horas cada.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

3. O(a) estagiário(a) de **ENGENHARIA CIVIL** auxiliará na execução das seguintes atividades, conforme o art. 157 do Regimento Geral da UFERSA:
- a. Assessorar, planejar, projetar e administrar obras e serviços de manutenção do espaço físico do *Campus*;
  - b. Planejar o uso do espaço físico e desenvolvimento da infraestrutura em todas as áreas do *Campus*;
  - c. Projetar, executar e administrar obras do *Campus*;
  - d. Manter o controle e registro de documentos referentes ao espaço físico da Universidade;
  - e. Zelar pelos bens patrimoniais e instalações gerais;
  - f. Manter a limpeza dos acessos, logradouros, parques esportivos, pomares e jardins;
  - g. Planejar o uso e manutenção dos veículos e equipamentos do *Campus*;
  - h. Planejar o uso do meio físico da Universidade, fomentando a implementação e desenvolvimento de Plano Diretor para o *Campus*;
  - i. Garantir a cooperação e a articulação com órgãos ligados ao urbanismo da municipalidade de Angicos;
  - j. Garantir a cooperação e a articulação com órgãos ligados ao Patrimônio Público da União, dos Estados e Municípios.

#### **DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO**

4. São requisitos do estágio curricular obrigatório:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b. Disponibilidade de horário (manhã OU tarde);
  - c. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil do *Campus* Angicos;

#### **DA REMUNERAÇÃO**

5. As vagas ofertadas são da modalidade de estágio obrigatório SEM CONCESSÃO de bolsa, de modo que, **NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO**.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via *Internet*, através do e-mail **infraestrutura.angicos@ufersa.edu.br**, no período compreendido entre os dias **01 de abril de 2019, a partir das 08h00, a 15 de abril de 2019, até às 18h00**, horário local.
7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente ao e-mail (cujo assunto deverá constar como **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – SETOR DE INFRAESTRUTURA/ANGICOS**) um único arquivo em formato **PDF** com tamanho máximo de **8 MB** (oito *megabytes*) contendo uma cópia da seguinte documentação:
- a. Atestado de matrícula de 2019.1;

- b. RG (carteira de Identidade);
  - c. CPF (cadastro de pessoa física);
  - d. Comprovante de Residência;
  - e. Currículo resumido, em que esteja informada a formação acadêmica e profissional do candidato, com documentos comprobatórios (atestado de matrícula e certificados);
  - f. Histórico Acadêmico.
8. O candidato terá direito a realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo.
9. No caso de inscrição duplicada para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
10. Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que seguir corretamente as instruções dos itens 7 e 8.
11. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

#### **DA SELEÇÃO**

12. O Processo Seletivo será conduzido pelo Setor de Infraestrutura e será dividido em duas fases:
- a. Análise de currículo (0 a 5 pontos)
  - b. Entrevista (0 a 5 pontos)
13. Durante o Processo Seletivo, serão avaliados critérios como comunicação, conhecimento técnico, rendimento acadêmico, experiência e disponibilidade. Na avaliação da entrevista também será considerada a pontualidade do candidato com relação ao horário previamente agendado.

#### **DO CÁLCULO DA NOTA FINAL**

14. A nota final do candidato será obtida através do somatório dos pontos computados no item 12.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

15. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
16. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a. Maior IRA;
  - b. Maior nota na entrevista;
  - c. Maior nota na análise do currículo.
  - d. Ter participado do programa de bolsas da PROAE da UFERSA.

#### **DA DURABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

17. Este edital tem duração de 12 (doze) meses **NÃO RENOVÁVEIS**.

## **DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**18.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de abril de 2019.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.** Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 20.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 21.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Angicos, 29 de março de 2019.



**Araken Medeiros Santos**

Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO AO EDITAL Nº. 01/2019

**ANEXO I -PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS/FASES/ATIVIDADES</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Divulgação do processo seletivo	29/03/2019
Período para inscrição e envio da documentação	01/04/2019 a 15/04/2019
Análise da documentação	16/04/2019
Divulgação dos candidatos aptos à realização da entrevista	16/04/2019
Entrevistas	17/04/2019 a 18/04/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	19/04/2019

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo, por isso, faz-se necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo nos quadros de aviso dos prédios da UFERSA, Campus Angicos, e/ou no e-mail do ato da inscrição.

Para mais informações, contactar:

**Ilana Maria da Silva Barros**

Setor de Infraestrutura